

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – Estado do Paraná

Legislação Municipal

Lei nº 025/2002

**Súmula:** Institui o Concurso Literário Estudantil.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** – Fica instituído o Concurso Literário Estudantil, que premiará os autores das melhores redações sobre tema previamente definido, selecionadas por uma comissão julgadora, na forma de regulamento próprio.

**Parágrafo Único** – O concurso previsto no *caput* integrará o calendário de eventos culturais do Município e será promovido anualmente pela Municipalidade, sob a coordenação da Secretária Municipal de Educação, com a colaboração, mediante convênio.

**Art. 2º** – Poderão participar do concurso os alunos do nível médio e fundamental dos estabelecimentos da rede pública e privada de ensino do Município.

**Art. 3º** – Serão classificadas dez redações, cujos autores receberão diploma de honra ao mérito, contendo o brasão do Município.

**Art. 4º** – Os autores das redações que obtiveram as três primeiras colocações receberão prêmio em dinheiro, estabelecido no regulamento.

**Art 5º** – A premiação dos vencedores se dará durante o mês de setembro, como parte das comemorações alusivas ao aniversário do Município.

**Art 6º** – Para fazer face às despesas iniciais decorrentes da execução desta lei, o chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial previsto no art. 43, Parágrafo Primeiro da Lei Federal 4.320/64 que prevê a abertura dos créditos suplementares e especiais.

**Art. 7º** – O chefe do Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo

**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – Estado do Paraná**

**Legislação Municipal**

**Lei nº 025/2002**

de 60 (sessenta dias), contados da publicação.

**Art. 8º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** – As disposições em contrário ficam revogadas.

Siqueira Campos, 14 de novembro de 2002.

**Dirceu Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**